



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS CONTAS DE GESTÃO DO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE ESTRELA VELHA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

Conforme determinado nos termos dos arts. 71, parágrafo único, e 82, do Regimento Interno aprovado pela Resolução 1.028, de 04 de março de 2015, e instruções contidas no inciso III, art. 4º da Resolução TCE/RS nº 1.052, de 9 de dezembro de 2015 apresentamos o Relatório Minucioso dos Administradores Ildo Nagorsny e Lorinei Somavilla, referente às Contas de Gestão do Exercício Financeiro de 2015, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual. Segue em anexo também declaração do Administrador de que os agentes públicos que desempenhem atividades nessas instituições estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, conforme art. 6º da Resolução TCE/RS nº 963, de 19 de dezembro de 2012; Cópia das atas de encerramento de inventário de bens e valores; Declaração sobre a realização de conciliação bancária e respectivos resultados, bem como Relatório e Parecer do Responsável pela UCCI sobre as contas de gestão do Presidente do Legislativo exercício de 2015.

1- INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2015.

1.1 – Informações sobre os Repasses Financeiros Obtidos

Banco: Banco do Brasil

Agência: 3996-9

Conta: 6943-4

Mês/2015	Valor Recebido R\$	Data do recebimento	Observações
Janeiro	R\$ 63.750,00	28/01/2015	Transf. On line
Fevereiro	R\$ 63.750,00	20/02/2015	Transf. On line
Março	R\$ 63.750,00	20/03/2015	Transf. On line
Abril	R\$ 63.750,00	17/04/2015	Transf. On line
Mai	R\$ 63.750,00	20/05/2015	Transf. On line
Junho	R\$ 83.750,00	23/06/2015	Transf. On line
Julho	R\$ 58.750,00	20/07/2015	Transf. On line
Agosto	R\$ 58.750,00	20/08/2015	Transf. On line



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

Setembro	R\$ 58.750,00	18/09/2015	Transf. On line
Outubro	R\$ 58.750,00	21/10/2015	Transf. On line
Novembro	R\$ 63.750,00	20/11/2015	Transf. On line
Dezembro	R\$ 63.750,00	18/12/2015	Transf. On line
TOTAL: R\$ 765.000,00			

- 1.1.1 - Devolução dos valores em Bancos para o Executivo: R\$ 4.489,64 (Quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
- 1.1.2 - Saldo em Bancos em 31/12/2015: R\$ 2.220,95 (Dois mil duzentos e vinte reais e noventa e cinco centavos).
- 1.1.3 - Saldo em Bancos pelo Razão Contábil e Conciliação Bancária: R\$ 6.710,59 (Seis mil setecentos e dez reais e cinquenta e nove centavos)

1.2 – O Legislativo Municipal realizou, no exercício findo, as seguintes tarefas independentes do Poder Executivo:

1.2.1 – Emissão de Empenhos

1.2.2 – Execução orçamentária das despesas (empenhos e liquidações)

1.2.3 – Pagamentos de Empenhos (Pagadoria)

1.2.4 – Contabilidade Integral

1.2.5 – Folha de Pagamento

1.2.6 – Organização do patrimônio

1.3 – Análise quanto aos Restos a Pagar

Findo o Exercício Financeiro de 2015, os Restos a Pagar não processados do Poder Legislativo Municipal importavam em R\$ 1.445,28 (Um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos) e os restos a pagar processados no montante de R\$ 571,50 (Quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), por outro lado de despesas extraorçamentária no valor de R\$ 204,17 (Duzentos e quatro reais e dezessete centavos). Os recursos disponíveis importam em R\$ 2.220,95 (Dois mil duzentos e vinte reais e noventa e cinco centavos).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

2 – DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)

2.1 – Limite das despesas totais do Legislativo

Em conformidade com a Constituição da República, o Poder Legislativo alcançou o percentual de 6,91% de suas despesas totais, excluídos os inativos, em relação à receita tributária e de transferência no ano de 2015.

Para tanto, informa-se que a população do Município, até 31/12/2015 era de, aproximadamente, 3.743 habitantes. Assim o limite da despesa em relação à receita era de 7%. Logo, o Legislativo se posicionou dentro da norma estabelecida pela Emenda Constitucional nº 58, de 23, de setembro de 2009, artigo 29-A.

2.2 – Limite das Despesas com Folha de Pagamento

De igual forma, o limite de 70% da receita do Legislativo, fixado pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000, no seu artigo 29-A, § 1º, foi obedecido, situando-se o Legislativo no patamar de 68,86%.

2.3 – Limite da Despesa Total com Remuneração dos Vereadores

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VII, da Constituição Federal de 1988, o limite da remuneração total dos Vereadores, incluída a verba de representação e encargos, foi de R\$ 308.611,54 (Trezentos e oito mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos). Em relação à receita orçamentária do Município de R\$ 14.052.992,32 (Quatorze milhões, cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), se obtém o índice de 2,20%.

Adicionalmente informamos que a remuneração individual do vereador no exercício findo de 2015 foi de R\$ 2.222,05 (Dois mil duzentos e vinte e dois reais e cinco centavos) mensais, sendo que o Presidente da Câmara recebeu representação mensal de R\$ 1.111,03 (Um mil cento e onze reais e três centavos).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

2.4 – Limite da Remuneração Individual do Vereador

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VI, da Constituição Federal de 1988, o limite da remuneração individual do Vereador, que para o município é de 20% da remuneração do Deputado Estadual, nos termos da Lei Municipal nº 1.023, de 25 de abril de 2012 foi fixado em R\$ 2.222,05 (Dois mil duzentos e vinte e dois reais e cinco centavos). De acordo com a população do Município de aproximadamente 3.743 habitantes, o percentual individual atingido é de 8,76%.

2.5 – Limite da Despesa com Pessoal (LRF)

O Poder Legislativo Municipal realizou despesas com pessoal no ano de 2015 no valor de R\$ 526.324,67 (Quinhentos e vinte e seis mil e trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos), correspondendo a 3,49%, da Receita Corrente Líquida do Município. Ficando, abaixo do limite de 6% estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

3 – DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e realização em 31/12/2015, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes.

4 – DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

Ao final do Exercício Financeiro de 2015 foram inventariados, física e contabilmente, bens móveis do Legislativo Municipal, sendo que não foram encontradas diferenças em relação à escrituração contábil, conforme ata e documentação em anexo.

5 – DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

No exercício findo não houve a investidura decorrentes de nova nomeação de cargos em comissão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

5.1 – Relativamente a Concursos Públicos:

Não houve realização de Concurso Público, nem admissões decorrentes de concurso público anterior no Poder Legislativo durante o exercício de 2015.

5.2 – Contratações Temporárias:

Foi realizado durante o exercício de 2015 dois processos seletivos simplificados para contratações temporárias em substituição de servidoras em licença gestante, pelo período de 210 dias: ocupante do cargo Técnica em Contabilidade de fevereiro à agosto de 2015; e da servidora ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, de 03 de novembro de 2015 à maio de 2016.

5.3 – Revisões e aumentos de remunerações:

Ato Legal: Lei Municipal nº 1.228 e Lei Municipal nº 1.229, ambas datadas de 21 de janeiro de 2015.

Abrangência: Servidores do Legislativo e Vereadores.

5.4 – Atividades Legislativas:

Ainda, face ao princípio da transparência, insculpido na Constituição Federal, é de fundamental relevância informar, sucintamente, o resultado da atividade legislativa exercida pela edilidade no exercício de 2015, conforme segue:

O Poder Legislativo do Município de Estrela Velha reuniu-se num total de 33 (trinta e três) Sessões, assim distribuídas:

- (30) Trinta Sessões Ordinárias foram realizadas, nenhuma realizada no interior do município;
- (02) Duas Sessão Extraordinária;
- (01) Uma Sessão Solene.

Dessas sessões resultaram as seguintes deliberações:

- (02) Duas Resoluções aprovadas pelo Plenário e promulgadas;
- (08) Oito Projetos de Leis Legislativos aprovados pelo Plenário e promulgados.
- (52) Cinquenta e dois Projetos de Lei recebidos do Poder Executivo Municipal, sendo:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

- ✓ (52) Cinquenta e dois aprovados, destes (05) cinco com emenda, sendo (02) dois com emenda aditivas; (03) três emendas modificativas e (01) substitutivo;
 - ✓ (0) Nenhum Projeto de Lei foi retirado pelo Executivo Municipal;
 - ✓ Nenhum rejeitado;
 - ✓ (08) Oito Projetos de lei de iniciativa do Legislativo, sendo:
 - ✓ (08) Oito sancionados pelo Executivo;
 - ✓ Nenhum veto apreciado e rejeitado.
-
- (51) Cinquenta e uma correspondências (ofícios) foram expedidas;
 - (110) Cento e dez Ofícios e convites foram recebidos pelo Poder Legislativo Municipal;
 - (07) Sete proposições foram apresentadas pelos Senhores Vereadores em Plenário;
 - (06) Seis pedidos de Informações foram encaminhados ao Poder Executivo, sendo que nenhum está pendente de resposta;
 - (08) Oito requerimentos apresentado, sendo aprovados;
 - Nenhum pedido de Providência apresentado;

5.5 - ATIVIDADES DA MESA DIRETORA E COMISSÕES:

- (20) Vinte reuniões foram realizadas pela Comissão de Estudos e Pareceres, sendo elaborados (58) cinquenta e oito pareceres;
- (20) Vinte reuniões foram realizadas pela Comissão de Orçamento e Finanças, sendo elaborados (58) cinquenta e oito pareceres;
- (06) Seis Audiências Públicas foram realizadas, para discussão dos seguintes assuntos:
 - ✓ Avaliações das Metas Fiscais (L.C. nº 101/2000, art. 9º, §4º);
 - ✓ Apresentação dos Relatórios Trimestrais da Saúde (Lei Federal nº 8.689/93, art. 12);
 - ✓ Audiência pública para debate sobre a fixação do valor do subsídio.

Não foi instalada Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar fatos.

6 – DA RESPONSABILIDADE

Informa-se que, durante o exercício de 2015, o Poder Legislativo Municipal esteve sob a Presidência do Vereador Ildo Nagorsny, tendo como Vice-Presidente o Vereador Lorinei Somavilla, 1º Secretário o Vereador Mateus Cristian Ebert e 2º Secretário o Vereador Jardel Silveira. Na vigésima primeira Sessão Ordinária, realizada em vinte e cinco de setembro de dois mil e quinze, o então presidente Ildo Nagorsny renunciou o cargo, e conforme previsto na Lei Orgânica realizou-se nova eleição para a Presidência da Casa, no



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

dia 05 de outubro de 2015, tendo como membros da Mesa Diretora: Presidente Lorinei Somavilla, Vice-Presidente o Vereador Jardel Silveira, 1º Secretário o Vereador Mateus Cristian Ebert e 2º Secretário o Vereador Ildo Nagorsny, presidindo nos meses de novembro e dezembro até a realização de nova eleição para a Presidência do Legislativo para o ano de 2016.

Ao finalizar, salienta-se que procurou-se, neste relatório, demonstrar os principais aspectos da Gestão da Câmara de Vereadores de Estrela Velha no exercício de 2015, cujos resultados, em termos orçamentários e financeiros, estão consolidados nas peças que constituem o Balanço Geral do Município, já encaminhado a essa Corte de Contas. Toda a documentação comprobatória dos atos e fatos ora relatados encontra-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessária, junto à Câmara Municipal.

Sendo o que se apresentava, segue junto a este Relatório, o Relatório e Parecer do Responsável pelo Controle Interno deste Município e Declaração de que os agentes públicos estão em dia com a entrega da declaração de bens e rendas.

Estrela Velha, 10 de março de 2016.

Ildo Nagorsny
Presidente 2015

Lorinei Somavilla
Presidente 2015



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

DECLARAÇÃO

Nos termo do art. 2º, inciso I, letra “g”, da Resolução nº 962/2012, do Tribunal de Contas do Estado, bem como a Lei Estadual nº 12.980, de 05 de junho de 2008, DECLARO que todos os agentes públicos atuantes no Poder Legislativo estão em dia com as declarações de bens e rendas de que trata a referida Lei, sendo que as mesmas estão adequadamente arquivadas e a disposição dos interessados no setor administrativo da Câmara de Vereadores.

Estrela Velha, 10 de março de 2016.

Lorinei Somavilla
Presidente da Câmara



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

DECLARAÇÃO

DECLARO que em 31 de dezembro de 2015 foi realizada a Conciliação Bancária da conta de nº 6943-4 e da respectiva conta de Aplicação Financeira, resultando num saldo aplicado de R\$ 6.710,59 (seis mil setecentos e dez reais e cinquenta e nove centavos), sendo que foi devolvido ao executivo o montante de R\$ 4.489,64 (quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), o restante do saldo R\$ 2.220,95 (dois mil duzentos e vinte reais e noventa e cinco centavos) refere-se à cobertura financeira dos restos e nota extra a pagar do exercício de 2015.

Estrela Velha, 10 de março de 2016.

Lorinei Somavilla
Presidente da Câmara

Mariângela Ravanello
Contadora